

PARECER CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei Complementar 08/2017

Trata-se o presente Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem e processam alimentos e bebidas de origem animal, para o consumo humano no Município de Piumhi, e dá outras providências".

Do ponto de vista contábil, o projeto visa à constituição e normatização de um serviço no município. Quanto à parte contábil inerente ao projeto, em seu art. 35 "Os recursos para execução desta Lei estão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realizar aberturas, remanejamento e suplementações orçamentárias necessárias nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64".

Sendo assim, vemos que no orçamento vigente consta de dotação orçamentária para cobrir tais despesas, sendo talvez insuficiente para supri-las, sendo assim, está o município autorizado a realizar remanejamentos necessários.

Cabe agora o município dispor de recursos orçamentários e financeiros para cobrir tais custos.

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL a continuidade do referido projeto.

Salvo melhor juízo.

Piumhi, 15 de fevereiro de 2018.



FLÁVIO HENRIQUE BORGES

CONTADOR CRCMG: 091.066


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

15/02/2018

às 10:15